

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2017**  
**Processo no LC n.º 218 – Homologado em 06/10/2017**

Ata de Registro de Preços visando a Futura e eventual aquisição de diversos mobiliários e afins para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **LORENZI & TONEZER LTDA (EQUIMMAQ)**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a empresa **LORENZI & TONEZER LTDA (EQUIMMAQ)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 80.578.230/0001-71, estabelecida na Avenida Maripá, n.º 670, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, telefone para contato n.º 45-3284-1354, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor João Adolfo Lorenzi, portador da Cédula de Identidade nº 7.557.986-1 e do CPF/MF nº 598.708.699-04, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Futura e eventual aquisição de diversos mobiliários e afins (cadeiras, mesas, arquivos, suportes, balcão, gaveteiro, calculadora de mesa, cortadeira de papel) para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas:

Item	Quant	Descrição produto/material	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	25	MESA Alt.: 750 X Larg.: 1500 X Prof.: 800mm Tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 18 mm de espessura, com um encabeçamento de 15mm e outro de 25mm, fixados por grampos de alta fixação, totalizando uma espessura de 58mm. Revestido em ambas as faces de laminado melâmínico texturizado, baixa pressão BP, na cor padrão Ameixa Negra. Tem em todo o seu contorno acabamento laterais e frontais em fita de borda com 1mm de espessura, coladas à peça pelo processo “hot-melt”. Painel confeccionados em MDP (Medium Density Particle)	920,00	23.000,00

		<p>de 18 mm de espessura Revestido em ambas as faces de laminado melâmínico texturizado, baixa pressão BP, na cor padrão Fresno Negro ou Branco. Pés confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 18 mm de espessura, com um encabeçamento de 15mm e fechamento de 25mm, fixados por grampos de alta fixação, totalizando uma espessura de 58mm. Revestido em ambas as faces de laminado melâmínico texturizado, baixa pressão BP, na cor padrão Ameixa Negra. Tem em suas laterais fita de borda com 1mm de espessura, coladas à peça pelo processo "hot-melt". Os pés ainda tem sapata em polipropileno injetados que permitem a nivelção de altura.</p> <p>A montagem é feita por meio de sistemas girofix e cavilhas de madeira. <b>Marca Incoflex.</b></p>		
02	15	<p>Arquivo 4GVS. Alt.: 1.23 X Larg.: 500 X Prof.: 450mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura, com um encabeçamento de 15mm e outro de 25mm, fixados por grampos de alta fixação, totalizando uma espessura de 40mm. Revestido em ambas as faces de laminado melâmínico texturizado, baixa pressão BP, na cor padrão Ameixa Negra. Tem em todo o seu contorno acabamento laterais e frontais em fita de borda com 1mm de espessura, coladas à peça pelo processo "hot-melt". Arquivo 4 gavetas. laterais confeccionadas em MDP (Medium Density Particle) 25mm revestida em ambas as faces em laminado melâmínico texturizado baixa pressão. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda de 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Base e fundo confeccionadas em MDP (Medium Density Particle) 18mm revestida em ambas as faces em laminado melâmínico texturizado baixa pressão. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda de 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hotmelt".</p>	605,00	9.075,00

		<p>Frente, laterais e contra-fundo das gavetas, em MDP (Medium Density Particle) 15mm em ambas as faces em laminado melamínico texturizado baixa pressão. Tem em seu contorno lateral e inferior acabamento em fita de borda 19mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". O fundo das gavetas e do corpo do móvel é confeccionado em Chapa dura 2,8mm uma face com pintura UV. Fechadura com 2 (duas) chaves escamoteáveis, tranca simultânea para as quatro gavetas, correções telescópicas de 350mm. Puxador tipo barra, confeccionado em alumínio entrosado, com altura de 35mm em formato de "J", para melhor encaixe dos dedos com, fixação pela parte de interna por meio de parafusos auto atarraxastes. Contem ainda correções telescópicas, que permitem maior resistência e maior deslocamento da gaveta para fora do gaveteiro, a correção tem em suas laterais gatilhos que fixam a gaveta na correção não permitindo assim que ela caia acidentalmente quando aberta por inteira. <b>Marca Incoflex.</b></p>		
03	30	<p>CADEIRA TIPO BRIZZA PRESIDENTE: A Cadeira modelo Presidente é uma cadeira com assento estofado, com base (, cromada ), com mecanismo (Relaxita ), com regulagem de altura de encosto e com opção de apoios de braço com altura regulável Como opcionais de revestimento tecido em poliéster, O encosto, medindo aproximadamente 460mm de largura por 560mm de altura, possui estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela de 100% Poliéster tencionada que é fixada na moldura e parafusada na estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto é fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos do tipo plástico de Ø5x20mm. A lâmina é montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". Para o encosto com opcional de regulagem o parafuso para fixação do encosto à catraca é Ø5x30mm. A lâmina é fabricada em aço 1020 com 6mm de espessura e 75mm de largura e recebe pintura epóxi em pó. A lâmina se apresenta fixada ao assento de maneira: no caso de mecanismo Relaxita, ela se fixa diretamente na</p>	425,00	12.750,00

		<p>madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1", o modelo com regulagem de altura de encosto, a lâmina é produzida com chapa de 6,35mm de espessura e 80 mm de largura, com mecanismo de catraca para o ajuste da altura do encosto. O assento possui estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões aproximadas do assento são 485mm de largura e 465mm de profundidade. A altura do assento ao piso é regulável podendo variar de 420mm à 520mm. Os apoios de braço são fabricados em nylon texturizado e possuem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 170mm à 240mm. O mecanismo Relaxita é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo é fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1¼" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento.</p> <p><b>Marca Plax Metal</b></p>		
04	80	Suporte para Monitor 41x25x10. <b>Marca Masticmol</b>	20,00	1.600,00
07	10	Balcão TIPO Tamburato 1605x495x760 com 50mm de espessura com Gavetas. Puxadores em metal, com acabamento cromado, portas de correr, com perfil em OS, sapatas com regularem de altura, fechadura trava todas as gavetas, gavetas com trilhos telescópicos. Cor Terrano Preto. <b>Marca Artany</b>	863,00	8.630,00
08	10	Gaveteiro Volante TIPO Tamburato 465x490x700 com 3 Gavetas, com pasta suspensa, trilhos telescópicos, fundo de 6mm de espessura, uma trava de todas as gavetas, com rodízios em OS. <b>Marca Artany</b>	430,00	4.300,00
09	05	JOGO DE MESA EM L C/1 MESA Alt.: 750 X Larg.: 1200 X Prof.: 800mm C/ 1Mesa Alt: 750 X Larg: 1800 X Prof: 800mm e 1 Conexão 800x800. Tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 18 mm de espessura, com um encabeçamento de 15mm e outro de 25mm, fixados por grampos de alta fixação, totalizando uma espessura de <b>58mm</b> . Revestido em ambas as faces de laminado melâmínico texturizado, baixa pressão BP, na cor padrão Ameixa	1.043,00	5.215,00

		<p>Negra. Tem em todo o seu contorno acabamento laterais e frontais em fita de borda com 1mm de espessura, coladas à peça pelo processo "hot-melt". Painel confeccionados em MDP (Medium Density Particle) de <b>18 mm</b> de espessura Revestido em ambas as faces de laminado melâminico texturizado, baixa pressão BP, na cor padrão Fresno Negro ou Branco. Pés confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de <b>18 mm</b> de espessura, com um encabeçamento de <b>15mm</b> e fechamento de <b>25mm</b>, fixados por grampos de alta fixação, totalizando uma espessura de <b>58mm</b>. Revestido em ambas as faces de laminado melâminico texturizado, baixa pressão BP, na cor padrão Ameixa Negra. Tem em suas laterais fita de borda com <b>1mm</b> de espessura, coladas à peça pelo processo "hot-melt". Os pés ainda tem sapata em polipropileno injetados que permitem a nivelção de altura.</p> <p>A montagem é feita por meio de sistemas girofix e cavilhas de madeira. <b>Marca Incoflex</b></p>		
12	02	<p>Cortadeira de papel FC 260, 127 ou 220 v, corta 10 folhas por vez, nível de segurança 3, capacidade de fragmentação 10 kg/h, reversão manual no botão, nível de ruído 76,5 db(A), volume de lixeira 49 lts, dimensões 520x225x590 mm. <b>Marca Menno</b></p>	1.990,00	3.980,00
13	05	<p>"JOGO DE MESA em ""L"" 02 Mesas Alt.: 750 X Larg.: 1500 X Prof.: 800mm e 01 Conexão de 0,80 X 0,80 58mm</p> <p>MESA Alt.: 750 X Larg.: 1500 X Prof.: 800mm Tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 18 mm de espessura, com um encabeçamento de 15mm e outro de 25mm, fixados por grampos de alta fixação, Conexão 58mm Tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 18 mm de espessura, com um encabeçamento de 15mm e outro de 25mm, fixados por grampos de alta fixação, totalizando uma espessura de 58mm. Revestido em ambas as faces de laminado melâminico, texturizado, baixa pressão BP, na cor padrão Ameixa Negra. Tem em todo o seu contorno Acabamento laterais e frontais em fita de borda com 1mm de espessura, coladas à peça pelo processo "hot-melt".Painel confeccionados em MDP</p>	1.875,00	9.375,00

	(Medium Density Particle) de 18 mm de espessura, Revestido em ambas as faces de laminado melâmínico texturizado, baixa pressão BP, na cor padrão Fresno Negro ou Branco. Pés confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 18 mm de espessura, com um encabeçamento de 15mm e fechamento de 25mm, fixados por grampos de alta fixação, totalizando uma espessura de 58mm. Revestido em ambas as faces de laminado melâmínico texturizado, baixa pressão BP, na cor padrão Ameixa Negra. Tem em suas laterais fita de borda com 1mm de espessura, coladas à peça pelo processo "hot-melt". Os pés ainda tem sapata em polipropileno injetados que permitem a nivelção de altura. A montagem é feita por meio de sistemas girofix e cavilhas de madeira. <b>Marca Incoflex.</b>		
--	---	--	--

- J Uma vez solicitados os mobiliários deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis, junto a Secretaria Municipal solicitante, devidamente montados e instalados quando se fizer necessário, sem custo adicional de frete.
- J Os mobiliários deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- J Os mobiliários serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos da Municipalidade.
- J As mercadorias serão recebidas e conferidas pela Secretaria solicitante.

#### **Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 135/2017, quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

#### **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global desta Ata de Registro será de R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos mobiliários, objeto ora licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.16 – 350 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 461 – Mobiliário em Geral - 505

#### **02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

##### **0412310502.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.30.16 – 598 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 855 – Mobiliário em Geral - 103

#### **02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **123611502.012 – Manutenção Da Secretaria De Educação E Cultura**

3.3.90.30.16 – 789 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 461 – Mobiliário em Geral - 505

##### **123611502.013 – *Manutenção de Ensino Fundamental***

3.3.90.30.16 – 969 – Material de Expediente – 107

3.3.90.30.16 – 1005 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 1162 – Mobiliário em Geral - 107

##### **1236511502.018 – *Manutenção das Atividades da Educação Infantil***

3.3.90.30.16 – 1338 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 1409 – Mobiliário em Geral - 505

##### **1236511502.019 – *Manutenção das Atividades da CMEI***

3.3.90.30.16 – 1472 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 1567 – Mobiliário em Geral - 505

#### **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

##### **1339212006.2028 – *Manutenção e Melhorias do Centro Cultural***

3.3.90.30.16 – 1747 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 1839 – Mobiliário em Geral - 505

#### **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

##### **2781212502.030 – *Manutenção Da Secretaria De Esportes***

3.3.90.30.16 – 1996 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 2095 – Mobiliário em Geral - 505

#### **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.16 – 2276 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 2417 – Mobiliário em Geral - 505

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.16 – 2941 – Material de Expediente – 303

3.3.90.30.16 – 3031 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 3354 – Mobiliário em Geral - 505

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082411500.0245 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.16 – 4957 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 5055 – Mobiliário em Geral - 505

**082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.16 – 4669 – Material de Expediente – 505

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

3.3.90.30.16 – 4767 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 4864 – Mobiliário em Geral - 505

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.16 – 5539 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 6187 – Mobiliário em Geral - 505

**02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.16 – 5697 – Material de Expediente – 505

4.4.90.52.42 – 5791 – Mobiliário em Geral - 505

**Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer a mercadoria no tempo, lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

**Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

**Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

***PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.***

**Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

**Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 06 de outubro de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

**LORENZI & TONEZER LTDA (EQUIMMAQ) – CONTRATADO**